PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 288, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção de servidores públicos, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG"*;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção dos servidores públicos:

I – **Tayna de Jesus Massaroto**, de Matrícula nº 3984, cuja lotação de origem é Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Educação - CMEI Dona Ate, a partir do dia 06 de julho de 2026.

II – **Beatriz de Paula Correa**, de Matrícula nº 3875, cuja lotação de origem é Secretaria Municipal de Educação - CMEI Dona Ate, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Conselho Tutelar, a partir do dia 07 de julho de 2026.

III – **Simone Helena de Souza**, de Matrícula nº 3710, cuja lotação de origem é Secretaria Municipal de Educação, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º As remoções determinadas neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 09 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.09 12:01:23 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal